



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37138-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Município de Fama, 15 de janeiro de 2018.

Ilmo. Senhor Chefe de Gabinete e Chefe do Departamento de Desenvolvimento Social, Econômico, Turismo, esporte e lazer

Considerando a autorização de V. Ex^a., para a contratação de apresentação artística do show completo com o artista “Antônio Marcos” no dia 9 de fevereiro no carnaval 2018 do Município de Fama - MG., observado o que dispõe o Art. 26 da Lei Nacional de Licitações, comunicamos V. Ex^a. para fins de ratificação do presente processo licitatório, expedido nos termos do Art. 25, inciso III da mesma Lei, conforme segue:

Processo Licitatório 010/2018 – Inexigibilidade 003/2018

O Município de Fama – MG, Departamento de Desenvolvimento Social, Econômico, Turismo, esporte e lazer e Gabinete do Prefeito, com sede na Praça Getúlio Vargas, 1, Centro, na cidade de Fama – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, com fundamento no *caput* do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a a contratação de apresentação artística do show completo dos artistas “TRIO BRAVANA”, no dia 10 de fevereiro de 2018 no carnaval 2018 do município de FAMA – MG, nos termos e condições a seguir:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

Prefeitura Municipal de Fama – MG / Gabinete do Prefeito e Chefe do Departamento de Desenvolvimento Social, Econômico, Turismo, esporte e lazer

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigos 25, inciso III e 26, da Lei Nacional de Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de apresentação artística do show completo dos artistas “TRIO BRAVANA”, no dia 10 de fevereiro de 2018 no carnaval 2018 de município de FAMA – MG.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado, justifica-se a contratação da empresa AM PRODUCOES ARTISTICAS, de responsabilidade do Cantor Antônio Marcos, sendo a banda consagrada pela opinião pública da região e o preço proposto por sua vez se mostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37138-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração da dupla sob comento.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - Cópia dos documentos de identidade e CPF de todos os sócios, administradores e/ou empresários;
- V - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VI - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VII – prova de regularidade para com os débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- VIII - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- IX – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação solicitada deverá ser entregue na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Fama – MG, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 1, centro, na cidade de Fama – MG.

DO VALOR DE PAGAMENTO:

O Município pagará à empresa prestadora de serviço o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em uma só parcela após a prestação do serviço contratado.

DO PRAZO:

O prazo de duração do contrato terá seu término 19/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Realização de eventos e festividades 02.04.01.23695.0705. 4.044 33903900 - reduzido 201



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37138-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

Após a RATIFICAÇÃO do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o responsável da empresa contratante para assinar o Termo de Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O contratante que se recusar a executar os serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Pela mora injustificada na prestação dos serviços, será cobrada multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor da consulta.

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados a partir da data de notificação do Relatório Pericial Conclusivo.

Ao Município de Fama – MG fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente processo licitatório, justificando a razão de tal ato.

É parte integrante deste processo licitatório, o Termo de Contrato.

Fama, 19 de janeiro de 2018.

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37138-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ilmo. Senhor
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICO, o Processo Licitatório 010/2018, Inexigibilidade de Licitação 003/2018, fundamentado no Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Em cumprimento ao disposto do Art. 26, da Lei Nacional de Licitações, determino que proceda a publicação do extrato deste processo licitatório no mural de Avisos afixado no saguão do paço municipal e jornal de circulação regional, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia deste ato.

Município de Fama, 19 de janeiro de 2018.

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal